

# INTRODUÇÃO AO INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARD (IFRS): BENEFÍCIOS E DESAFIOS PARA AS EMPRESAS E IMPACTOS AO PROFISSIONAL CONTÁBIL

Aline Franciele Correa Boeno<sup>1</sup>  
Loíra Karnopp Nolasco<sup>2</sup>  
Cláudia Mares Scherer Kuhn<sup>3</sup>

## RESUMO

Cada país possui sua própria cultura e suas próprias práticas contábeis, o que pode gerar resultados diferentes entre eles. Assim, torna-se difícil comparar e, até mesmo, compreender as informações contidas nas demonstrações, implicando em barreiras para a negociação internacional. Diante desta dificuldade, surgem as normas internacionais de contabilidade (IFRS ou NIC), que compreendem mudanças que impactam o ambiente empresarial e também os profissionais envolvidos no processo. O objetivo deste estudo é descrever de forma simples e clara: o que são as IFRS, quais as principais vantagens e desafios trazidos por elas ao ambiente empresarial, e o impacto que isso gera ao profissional contábil e as entidades educativas desta área. O estudo realizou-se com base em artigos e livros especializados, e visa ter caráter analítico e informativo, tendo em vista a importância deste tema tão emergente e atual.

Palavras-chave: convergência – normas - IFRS (*International Financial Reporting Standard*).

## INTRODUÇÃO

A contabilidade surgiu com a necessidade de controlar a riqueza. Inicialmente a “conta”, como era conhecida a contabilidade, era guardada no cérebro humano, pois os dados eram menos complexos e de fácil memorização. Com o tempo aumenta a complexidade desses dados, tornando assim necessária a escrituração contábil. Ao longo do tempo, a contabilidade evoluiu conforme o avanço econômico e social da humanidade. As influências econômicas, políticas e culturais geraram padrões e normas contábeis diferenciadas, conforme as necessidades de cada região.

---

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. alineboeno\_hz@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. loiranolasco@hotmail.com

<sup>3</sup> Professora Especialista em Contabilidade Gerencial. Orientadora. Professora do Curso de Ciências Contábeis. Faculdades Integradas Machado de Assis. claudia@lorenz.com.br

Essa diversidade, no entanto, tornou-se uma barreira para a evolução da economia internacional. As empresas, cada vez mais operando internacionalmente, precisam apresentar suas demonstrações financeiras aos fornecedores, clientes, bancos, entre outros e, por vezes, comparar dados com outra empresa. Este procedimento precisa ser feito de forma transparente e confiável para tomada de decisões. Desse modo, obstáculos existentes para a livre concorrência no mercado internacional tornam-se desafios a serem superados em prol do desenvolvimento.

Segundo Pohlmann, (1995, p.2), “a padronização procura eliminar as diferenças, pelo desenvolvimento de normas uniformes, enquanto que a harmonização procura reduzir as diferenças e fazê-las mais conciliáveis entre si”. Visando esta harmonização, surgem as entidades internacionais ligadas à contabilidade. Elas vêm buscando estabelecer normas contábeis mais uniformes para promover sua aceitação internacionalmente.

## **1 O QUE SÃO AS IFRS OU NIC**

As Normas Internacionais de Contabilidade atualmente conhecidas como NIC (Normas Internacionais de Contabilidade) ou IFRS (*International Financial Reporting Standard*), são pronunciamentos contábeis internacionais publicados e revisados pelo IASB (*International Accounting Standards Board*).

O IASB – International Accounting Standard Board, substituiu em 2001 o IASC (*International Accounting Standard Committee*), que havia sido criado já em 1973. Formado por especialistas do mundo todo e sediado em Londres, o IASB formula e divulga normas contábeis evoluídas e uniformes para as demonstrações financeiras, atuando junto à comunidade internacional para torná-los aceitáveis.

Em outubro de 2005, é criado no Brasil o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Composto por entidades como Abrasca (Associação Brasileira das Companhias Abertas), Apimec Nacional (Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais), Ibracon (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), Bovespa (Bolsa de Valores de São Paulo), CFC (Conselho Federal de Contabilidade) e Fipecafi (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras)

tem por objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. (CFC, 2005)

O CGC (Comitê Gestor da Convergência), criado pela resolução 1103/07 do CFC, identifica, audita e monitora as ações para viabilizar a convergência.

No Brasil, com a aprovação da Lei 11.638/07, consagrou-se a convergência, com a finalidade de divulgar as demonstrações contábeis de forma padronizada, em linguagem específica e fácil, nos âmbitos da contabilidade societária e internacional. De acordo com Palácios (2010, p.11), “com a edição da Lei 11638/07 acelerou-se o processo de emissão de pronunciamentos por parte do CPC, posto que agora se tivesse suporte legal para a adoção das normas internacionais.”. A lei estipula um prazo para que as empresas adaptem-se às normas. Também por meio de esforços de áreas afins, a convergência é almejada para 2012 na área pública.

Atualmente, mais de 100 países já adotaram as IFRS, e no Brasil, de acordo com a Lei 11638/07, o prazo para adoção das normas na contabilidade societária e internacional é Janeiro de 2011, e para o setor público, União, Estados e Distrito Federal 2012 e os municípios 2013. Para Fernandes (2007, p.8), falando sobre a contabilidade societária, “a adoção deste padrão de reporte visa alcançar um duplo objetivo: por um lado, permitir a comparabilidade da informação das empresas cotadas nos vários países; por outro lado, garantir uma maior confiabilidade da informação prestada ao mercado e incrementada da transparência”.



Ilustração 1: Mapa da IFRS no mundo  
Fonte: PRICEWATERHOUSECOOPERS (2008, p.4).

Para Silva (2010, p.13), falando sobre a contabilidade pública,

a uniformização dos procedimentos contábeis deve possibilitar a disponibilização de informações contábeis transparentes e comparáveis, que sejam compreendidas por analistas financeiros, investidores, auditores, contabilistas, e demais usuários, independentemente, de sua origem e localização.

Assim, ficará mais fácil analisar e comparar a situação das empresas, em âmbito mundial, de maneira mais clara e transparente, sem que os regionalismos sejam empecilhos para a realização de negócios. O mesmo acontece com o setor público, onde as mudanças devem auxiliar na geração de informações cada vez mais relevantes e transparentes, para que a sociedade possa acompanhar, de maneira clara, o trabalho dos gestores públicos.

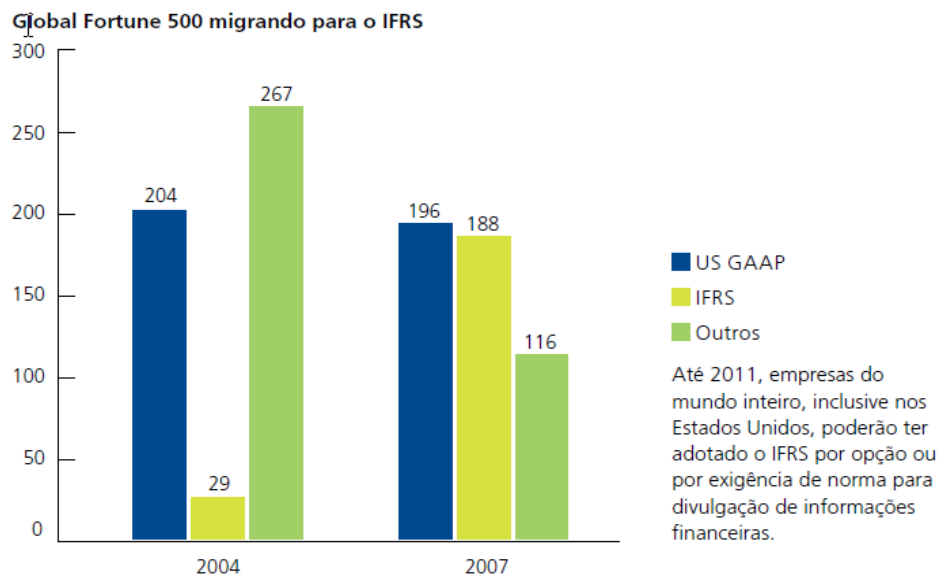


Ilustração 2: Mapa da IFRS no mundo

Fonte: DELOITTE (2008. p. 3)

## 2 BENEFÍCIOS DA HARMONIZAÇÃO DAS NORMAS CONTÁBEIS

As mudanças contábeis emergentes deixam de ter caráter meramente fiscal, para atender as necessidades dos colaboradores, acionistas, sociedade e outros, denominados “*stakeholders*”. Segundo a empresa de auditoria Deloitte (2010),

embora a implementação de padrões de relatórios financeiros de alta qualidade seja desafiadora, quando planejada e administrada adequadamente, pode trazer melhoras substanciais na performance das

funções financeiras, simplificar o processo de elaboração dos relatórios financeiros societários globalmente, implementar controles e reduzir custos, pois promove:

- I) Políticas padronizadas e otimizadas de relatórios financeiros e de contabilidade;
- II) Eficiência no uso e na disponibilidade de recursos;
- III) Relatório societário centralizado em centro de serviços compartilhados;
- IV) Controles incrementados;
- V) Controle de caixa otimizado.

Com tais mudanças, os relatórios terão uma linguagem global como base nas negociações. Não será mais necessário preparar relatórios diferenciados de acordo com os princípios locais de cada país. O público internacional poderá facilmente utilizar os relatórios, o fluxo de capitais para empresas brasileiras crescerá, e os custos de adaptação de relatórios cairão consideravelmente. Com a complexidade reduzida, atinge-se maior transparência, comparabilidade e eficiência nos relatórios.

Demonstrações contábeis preparadas sob a égide desta Estrutura Conceitual objetivam fornecer informações que sejam úteis na tomada de decisões e avaliações por parte dos usuários em geral, não tendo o propósito de atender finalidade ou necessidade específica de determinados grupos de usuários. As demonstrações contábeis preparadas com tal finalidade satisfazem as necessidades comuns da maioria dos seus usuários, uma vez que quase todos eles utilizam essas demonstrações contábeis para a tomada de decisões econômicas, tais como:

- (a) decidir quando comprar, manter ou vender um investimento em ações;
- (b) avaliar a Administração quanto à responsabilidade que lhe tenha sido conferida, qualidade de seu desempenho e prestação de contas;
- (c) avaliar a capacidade da entidade de pagar seus empregados e proporcionar-lhes outros benefícios;
- (d) avaliar a segurança quanto à recuperação dos recursos financeiros emprestados à entidade;
- (e) determinar políticas tributárias;
- (f) determinar a distribuição de lucros e dividendos;
- (g) preparar e usar estatísticas da renda nacional; ou
- (h) regulamentar as atividades das entidades. (COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. 2008, p.3)

Muitos usuários têm o poder de conseguir maiores informações caso julguem necessário, porém, de acordo com o CPC (2008, p. 5), “muitos têm de confiar nas demonstrações contábeis como a principal fonte de informações financeiras, que, portanto, devem ser preparadas e apresentadas tendo em vista essas necessidades”.

Para que atendam a tais necessidades, o CPC (2008. p. 10) considera que as demonstrações devem apresentar quatro características qualitativas principais, que são:

- Compreensibilidade: “para que elas sejam prontamente entendidas pelos usuários” (2008, p.10);
- Relevância: “devem ser relevantes às necessidades dos usuários na tomada de decisões” (2008, p. 11);
- Materialidade: “uma informação é material se a sua omissão ou distorção puder influenciar as decisões econômicas dos usuários” (2008, p.11);
- Confiabilidade: “deve estar livre de erros ou vieses relevantes e representar adequadamente aquilo que se propõe a representar.” (2008, p.11).

Estas características atendem diretamente à exigência de transparência e confiabilidade das informações prestadas, que vêm sendo a cada dia mais valorizado, tanto no mercado quanto na administração das organizações.

Outro ponto importante são os investidores: cada dia mais em busca de informações financeiras mais apuradas e de maior qualidade, necessitarão ter a possibilidade de comparar e obter uma perspectiva mais real frente às empresas.

A utilização de um único padrão de normas contábeis permite que empresas e investidores acessem mercados múltiplos ou estrangeiros com mais facilidade. Isso pode estimular os investimentos e facilitar o fluxo de capital entre os países. (DELOITTE. 2008, p.4)

Com esta facilidade de fluxo de capital, surge a oportunidade de desenvolvimento econômico. Companhias de capital aberto que necessitam “convencer” o investidor a aplicar recursos para dar sequência a seus projetos, segundo a Gazeta Mercantil (2009), “já sentem na prática as vantagens do novo modelo contábil”. Porém, para que esta harmonização contábil seja possível, é preciso que as empresas e os contabilistas compreendam as IFRS, seus impactos, e qual o plano de ação necessário para pô-las em prática.

### 3 DESAFIOS E LIMITAÇÕES DAS EMPRESAS NA CONVERGÊNCIA E AS PRINCIPAIS MUDANÇAS PERCEBIDAS COM AS IFRS

Como em todo processo que visa mudanças, existem as limitações e os desafios a serem superados. Aspectos culturais, investimentos na área de Tecnologia da Informação, capacitação de pessoal, consciência da administração, tempo elevado para desenvolvimento da implantação das normas, são alguns dos pontos para considerar. O aspecto cultural pode ser destacado como um dos maiores desafios. No caso do Brasil, algumas empresas estão seguindo as normas por que é lei, não é feita uma análise detalhada para encontrar os benefícios e os impactos.

É necessário não apenas identificar os impactos contábeis da mudança. É preciso observar também outros aspectos importantes. É importante que os sistemas de TI estejam alinhados e preparados para atender às necessidades impostas pela mudança (geração de relatórios atualizados, registro de dados, etc.), que os processos e procedimentos sejam revisados e que as equipes estejam muito bem informadas e treinadas, por exemplo.

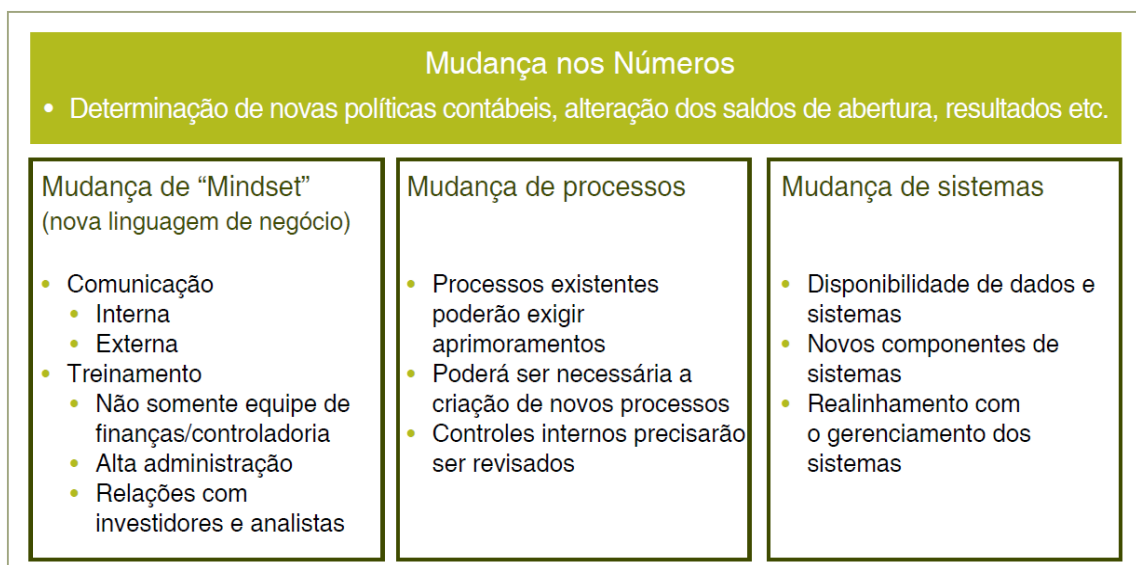


Ilustração 3: Mudança nos números  
Fonte: PRICEWATERHOUSECOOPERS (2008, p.2)

Rodrigues, diretor da Essence (empresa de consultoria), sobre o resultado de um estudo feito pela Ernst & Young, entre 100 executivos de diferentes empresas brasileiras, considera que

os números mais importantes indicam que as empresas ainda não perceberam a urgência da implementação do IFRS: 60% disseram não ter este planejamento, contra apenas 27% que responderam de forma positiva - desempenho semelhante à primeira fase da pesquisa, realizada no começo do ano passado. Esses números provam que a movimentação para a adoção ainda é lenta. (RODRIGUES, 2010, p.1)

No setor público, segundo Silva (2010, p.12), “A principal dificuldade é a quebra de paradigmas e costumes já enraizados na administração pública”. Assim, pode-se dizer que a conscientização dos profissionais contábeis e da gestão é muito importante. Para Silva, (2010, p.12) “é preciso entender que a mudança não vai acontecer da noite para o dia. Trata-se de um processo lento e contínuo realizado em etapas, mas necessário. É um processo coletivo que só será possível com a ajuda de todos.”

Outro desafio que merece destaque é o número limitado de especialistas no assunto, tornando o investimento de valor muito elevado para a maioria das empresas, quando o planejamento é essencial para alcançar o resultado necessário. Segundo Quinteiro (2008), “no Brasil, a carência de recursos capacitados em IFRS ainda é grande, pois as Faculdades de Contabilidade, até o momento atual, não estão preparadas para formar seus alunos para trabalhar com o novo padrão”.

No mercado, beneficiam-se aqueles que foram formados com uma boa base teórica. Conclui-se então que vale à pena investir em consultoria e treinamento, a fim de capacitar os funcionários e realmente integrar-se à nova realidade.

Na tabela a seguir, destacam-se as principais diferenças percebidas entre as IFRS (International Financial Reporting Standards) e as normas brasileiras geralmente aceitas (BR Gaap).



BR GAAP	IFRS	Diferenças	BR GAAP antes do CPC
Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual	<i>Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements</i>	A Estrutura Conceitual Básica nos termos do BR GAAP difere da Estrutura do IFRS na medida em que esta última refere-se a alguns itens não permitidos pela legislação societária brasileira, como a reavaliação de ativos.	Antes da estrutura conceitual básica, o BR GAAP não contava com uma estrutura específica para as demonstrações financeiras. A estrutura formaliza determinados itens, como a definição de ativos, passivos, receitas e despesas, além do conceito de a substância prevalecer sobre a forma.
CPC 01 (R1) Redução ao Valor Recuperável de Ativos	<i>IAS 36 Impairment of Assets</i>	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 01 (R1), a CVM exigia que as companhias abertas reduzissem o ativo imobilizado ao seu valor recuperável diante de eventos ou circunstâncias que indicassem a existência de uma desvalorização permanente. Entretanto, havia pouca orientação sobre a forma de cálculo dessas reduções, não sendo comum o registro de perdas ao valor recuperável.
CPC 03 Demonstração dos Fluxos de Caixa	<i>IAS 7 Statement of Cash Flows</i>	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 03, o BR GAAP exigia a apresentação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (Doar). Embora não fosse obrigatória, a Demonstração dos Fluxos de Caixa era considerada informação complementar e, de modo geral, divulgada por companhias abertas.
CPC 04 Ativo Intangível	<i>IAS 38 Intangible Assets</i>	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 04, não havia normas específicas referentes ao ativo intangível no Brasil. No entanto, o conceito de ativo diferido, segundo o BR GAAP, permitia que as empresas capitalizassem despesas pré-operacionais e custos de pesquisa e desenvolvimento. De acordo com o CPC 04, muitos desses montantes deixaram de ser capitalizáveis.
CPC 05 Divulgação sobre Partes Relacionadas	<i>IAS 24 Related Party Disclosures</i>	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 05, eram exigidas das companhias abertas algumas divulgações sobre partes relacionadas.
CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil	<i>IAS 17 Leases</i>	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 06, todas as operações de arrendamento eram normalmente contabilizadas como arrendamento operacional, sendo as respectivas despesas reconhecidas no vencimento de cada prestação. A divulgação sobre operações de arrendamento era limitada.

CPC 07 Subvenção e Assistência Governamentais	IAS 20 Accounting for Government Grants and Disclosure of Government Assistance	O CPC 07 inclui exemplos específicos da realidade brasileira, uma vez que os subsídios governamentais são comuns e assumem diferentes formas no Brasil.	Antes do CPC 07, os subsídios governamentais eram em geral creditados ao patrimônio líquido em vez de ser levados a resultado imediatamente ou ao longo do tempo, conforme o caso.
CPC 15 Combinação de Negócios	IFRS 3 (R) Business Combinations	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 15, o ágio normalmente era calculado como a diferença líquida entre o montante pago pelo investimento e o valor líquido contábil do acervo líquido adquirido na data da aquisição, e não o valor justo do acervo líquido adquirido. Permitida até 31 de dezembro de 2008 e, para certas empresas sujeitas a regulamentação específica, até 2009, a amortização do ágio é proibida de acordo com a nova orientação.
CPC 16 (R1) Estoques	IAS 2 Inventory	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 16 (R1), não eram exigidas divulgações de baixas ou perdas de estoques. Os estoques eram registrados pelo menor montante entre custo e valor de mercado, incluindo-se os custos de substituição, em contraste com o menor montante entre custo e valor líquido de realização nos termos do CPC.
CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado		O CPC 09 regulamenta a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado, exigida como componente das demonstrações financeiras das companhias abertas. Essa demonstração oferece mais elementos de análise da natureza dos custos e despesas da companhia.	Embora não obrigatória, a Demonstração do Valor Adicionado era considerada informação complementar e, de modo geral, divulgada pelas companhias abertas.
CPC 15 Combinação de Negócios	IFRS 3 (R) Business Combinations	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 15, o ágio normalmente era calculado como a diferença líquida entre o montante pago pelo investimento e o valor líquido contábil do acervo líquido adquirido na data da aquisição, e não o valor justo do acervo líquido adquirido. Permitida até 31 de dezembro de 2008 e, para certas empresas sujeitas a regulamentação específica, até 2009, a amortização do ágio é proibida de acordo com a nova orientação.
CPC 16 (R1) Estoques	IAS 2 Inventory	Nenhuma diferença significativa.	Antes do CPC 16 (R1), não eram exigidas divulgações de baixas ou perdas de estoques. Os estoques eram registrados pelo menor montante entre custo e valor de mercado, incluindo-se os custos de substituição, em contraste com o menor montante entre custo e valor líquido de realização nos termos do CPC.
CPC 09 Demonstração do Valor Adicionado		O CPC 09 regulamenta a apresentação da Demonstração do Valor Adicionado, exigida como componente das demonstrações financeiras das companhias abertas. Essa demonstração oferece mais elementos de análise da natureza dos custos e despesas da companhia.	Embora não obrigatória, a Demonstração do Valor Adicionado era considerada informação complementar e, de modo geral, divulgada pelas companhias abertas.
CPC 12 Ajuste a Valor Presente		O CPC 12 reflete uma norma conceitual que se atém ao valor presente e sua aplicabilidade. Requer que os ativos e passivos sejam descontados a valor presente se implicarem relevância para as demonstrações financeiras. Não há nenhuma norma equivalente no IFRS. Contudo, uma vez que a IAS 39 exige o reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros a valor justo, não haverá diferenças se o valor presente e o valor justo forem os mesmos.	Antes do CPC 12, o BR GAAP não dispunha de norma específica sobre ajuste a valor presente. De modo geral, as contas a receber e a pagar eram registradas a valor futuro.

Ilustração 4: BR Gaap versus IFRS.

Fonte: ERNST&amp;YOUNG (2010, p.6 - 20)

#### 4 PRINCIPAIS IMPACTOS OBSERVADOS AO PROFISSIONAL CONTÁBIL DEVIDO À CONVERGÊNCIA

Dentre as várias mudanças trazidas pela convergência das normas contábeis, Rostás (2009, p.1) considera que fará a maior diferença: “a postura do contador. Caso tradicionalmente o profissional baseava-se friamente em registros da empresa para realizar o balanço, agora ele levará em conta fatores mais abrangentes”.

Para Rostás (2009), ainda, “outra mudança visível está relacionada ao tratamento das operações da empresa – haverá a supremacia da essência sobre a forma”. Isso significa que o contador antes considerava as informações das notas fiscais emitidas para a empresa de um ponto de vista legal, mas agora, o que deverá ser levado em conta é a natureza econômica das transações.

No caso brasileiro, a adoção dessas práticas é relevante para sairmos da armadilha de servirmos como simples agentes elaboradores de informações de interesse fiscal para de fato, nos tornarmos os especialistas na elaboração da informação contábil que representará o principal instrumento de medida dos negócios realizados, em todos os mercados. (ALANIZ, 2010, p.3)

Este pensamento de Alaniz - conselheiro do CRC e diretor técnico do Ibracon a respeito do profissional contábil - denota a relevância deste profissional não apenas na criação das demonstrações. Deve também agir com subjetividade (princípios *versus* regras). Estará em jogo a capacidade de avaliar e garantir que as operações e transações sejam contabilizadas de forma coerente e definir seu tratamento apropriado, o que será decisivo para o rumo que a empresa virá a seguir e como as informações serão tratadas no processo decisório.

Conforme a empresa Deloitte (2008, p.6), “a adoção de padrões baseados em princípios exigirá uma mudança de mentalidade e abordagem”. A questão é transformar o desafio em oportunidade, e aceitar o processo como caminho para o progresso e crescimento. Para Breda (2010, p.4), “aos profissionais só resta um caminho: acompanhar os tempos e a evolução, por meio da constante busca do conhecimento e do aperfeiçoamento” e ainda, “o processo de modificações nas características intrínsecas da profissão contábil, muitas vezes, por força da legislação e de exigências do mercado, deve ser encarado como uma grande oportunidade”.

Deverá ocorrer ainda, uma mudança no ensino da contabilidade no Brasil. Os profissionais contábeis deverão estar habilitados a compreender e a exercer sua função não apenas na forma da lei, mas na essência que as normas internacionais exigem. Para Smith, Silva e Valente (2010, p.11) “isso leva a contabilidade a requerer um profissional com uma formação mais ampla, particularmente em relação a modelos econômicos, aos princípios internacionais, não só de Contabilidade, como de direito público e privado”.

O trabalho do contador, de acordo com Rostás (2009, p.2), “será muito mais intenso e complexo, o que eleva sua importância dentro das empresas e resulta em balanços mais completos, propiciando a potencialização dos ganhos”. Com isso, cresce o poder e a responsabilidade do profissional contábil, que deverá exercer não apenas a contabilidade legal, mas também o “subjetivismo responsável”.

## **CONCLUSÃO**

Com o advento da globalização, as barreiras tecnológicas e geográficas praticamente deixam de existir, o que torna cada vez maior o volume de negociações internacionais. As Normas Internacionais de Contabilidade, já adotadas por mais de cem (100) países, procuram reduzir as barreiras culturais e as diferenças da Contabilidade entre países, a fim de tornar os resultados mais comparáveis, confiáveis e transparentes.

O processo de convergência das normas contábeis traz uma série de benefícios, porém, também traz inúmeros desafios. Estes desafios podem ser encarados como uma oportunidade de mudança, em prol do desenvolvimento econômico empresarial.

O profissional contábil tende a beneficiar-se desta situação, uma vez que será mais valorizado. Com a implantação das IFRS, cresce a responsabilidade do Contador junto à empresa, pois este deverá não apenas manter-se atualizado e compreender as normas, bem como, exercer um subjetivismo responsável, no qual necessita analisar os fatos, levando em conta a essência sobre a forma. Junto aos órgãos públicos, trazer facilidade em acompanhar o trabalho dos gestores públicos, com informações claras e transparentes.

É necessário que tanto as empresas quanto as instituições de ensino compreendam a necessidade emergente de analisar, compreender e adaptar-se às normas internacionais. O tema deverá ser adequadamente abordado nas instituições

de ensino. No Brasil, a necessidade é “acelerar o passo” e estabelecer um plano de ação em direção a sua adoção, para que as empresas e os órgãos públicos estejam preparados, já que os prazos estipulados em lei para as empresas societárias e internacionais adequarem-se às NIC ou IFRS é 2011, e no setor público é entre 2012 e 2013.

## REFERÊNCIAS

ALANIZ, Paulo Ricardo Pinto. **O Novo Desafio da Classe Contábil**. JC Contabilidade: Jornal do Comércio. 20 de Outubro de 2010.

BREDA, Zulmir. **Transformando dificuldades em oportunidades**. Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – setembro/2010. Porto Alegre: Gráfica Editora Pallotti, 2010.

CFC. **Resolução 1055/2005**. Disponível em: <<http://www.crcsp.org.br>>. Acesso em: 12 de setembro de 2010.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento conceitual básico**. Estrutura conceitual para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis. 2008. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 20 de dezembro de 2010.

DELOITTE TOUCHE THOMATSU. **O Brasil na convergência**: um guia prático para a adoção do IFRS. 2008. Disponível em: <<http://www.iasplus.com/americas/0902brazilpracticalguide.pdf>>. Acesso em 22 de outubro de 2010.

DELOITTE TOUCHE THOMATSU. **O Brasil na convergência**: Implicações de uma tendência global acelerada. 2010. Disponível em: <<http://www.deloitte.com.br>>. Acesso em 12 de setembro de 2010.

ERNST&YOUNG TERCO. BR Gaap vs IFRS: Uma visão geral. 2010. Disponível em: <<http://www.ey.com.br>>. Acesso em 06 de março de 2011.

FEITOSA, Agricioneide. **A globalização da economia e a necessidade de harmonização contábil**. 2001. Disponível em: <<http://www.intercostos.org/documentos/Trabajo024.pdf>>. Acesso em 22 de outubro de 2010.

FERNANDES, Pedro Filipe Machado. **O impacto da entrada em vigor das IFRS na gestão de resultados**: a experiência ibérica. 2007: Caderno do Mercado dos Valores Mobiliários.

PALÁCIOS, Antônio Carlos. **O Processo de Convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade com as Normas Internacionais**. Revista do

Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – maio/2010. Porto Alegre: Gráfica Editora Pallotti, 2010.

POHLMANN, Marcelo Coletto. **Harmonização contábil no Mercosul: a profissão e o processo de emissão de normas – uma contribuição.** Caderno de Estudos do Fipecafi nº 12. São Paulo: FIEPECAFI, 1995.

PRICEWATERHOUSECOOPERS. **IFRS no Brasil – Agronegócio/Agribusiness.** 2008. Disponível em: <[http://www.pwc.com/pt\\_BR/br/ifrs-brasil/assets/agribus-ifrs-08.pdf](http://www.pwc.com/pt_BR/br/ifrs-brasil/assets/agribus-ifrs-08.pdf)> Acesso em 22 de outubro de 2010.

QUINTEIRO, Carlos Eduardo. **A Convergência Contábil.** 2008: Disponível em: <<http://blogs.universia.com.br/blogdoquinteiro/2008/08/>>, Visualizado em 23 de outubro de 2010.

RODRIGUES, Gabriel. **Cinco Etapas para adoção do IFRS.** Disponível em: <<http://www.sispro.com.br/index.php/20100716850/noticias-patrimonio/5-etapas-adoacao-ifrs.html>>, Acesso em 23 de outubro de 2010.

ROSTÁS, Renato. **Adoção das normas contábeis IFRS valoriza o contador. 2009.** Disponível em: <<http://www.usp.br/feamais2/leitura.php?i=165>>. Acesso em 19 de setembro de 2010.

SILVA Paulo Henrique Feijó; **Globalização chega ao setor público** Revista do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul – Novembro/2010. Porto Alegre: Gráfica Editora Pallotti, 2010.

SMITH, Marinês Santana Justo; SILVA, Karina Pereira; VALENTE; Marcelle Antequera. **A nova lei contábil e seu impacto no ambiente empresarial: um estudo de caso na cidade de Franca.** Disponível em: <<http://www.facef.br>>.

SOUZA, Alan Aparecido Siqueira; FILHO, Fernando Batista Coutinho. **Harmonização Internacional: Um estudo sobre as dificuldades de convergência das normas contábeis brasileiras em relação às normas internacionais de contabilidade (IFRS).** Disponível em: <<http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos72007/526.pdf>>; Acesso em: 12 de setembro de 2010.

SOUZA, Juliana Rodrigues de. **IFRS: os dois lados da Moeda.** 2010: Revista Contábil e Empresarial Fiscolegis. Disponível em: <<http://www.netlegis.com.br>>; Acesso em: 12 de setembro de 2010.